

Assunto: Eliminação do pré-registo na plataforma despesas RAM existente no site institucional do IASAÚDE, IP-RAM

**Para:
Beneficiários SRS-Madeira**

Exmos. Senhores,

Tendo em conta a aprovação do “Regime de reembolso de despesas de cuidados ou serviços de saúde aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira”, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/M, de 13 de março de 2023, bem como a possibilidade de se proceder à entrega da documentação de prestação de cuidados de saúde, para pedidos de reembolso através da aplicação mobile (APP) do IASAÚDE disponível nas plataformas Google Play ou App Store, existente, serve o presente para informar que a partir de 1 de abril de 2025, deixa de ser possível proceder à criação de processos de despesas de saúde (pré-registo) na plataforma existente no IASAÚDE, IP-RAM.

A razão desta medida é depreendida pelo facto da App IASAÚDE, os beneficiários do SRS-Madeira poderem carregar os documentos necessários para o pedido de reembolso (faturas, prescrições, relatórios) e enviar o pedido, via online, sem necessidade de pré-registo e entrega posterior de documentação.

Alerta-se que, os documentos de despesa de prestações de saúde que deram origem a reembolso por parte do IASAÚDE, IP-RAM, deverão ser mantidos pelo prazo de 5 anos.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Diretivo



Rubina Silva

DC/AC